



LEI MUNICIPAL Nº 404/2007

De 18 de Dezembro de 2007.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA ENTIDADE DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA da Câmara Municipal de Vereadores de Entre Rios; Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente, FAZ SABER a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores votou e aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública pelo Município de Entre Rios, Estado de Santa Catarina, a ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA INDIGENA ENTRE RIOS, entidade civil, sem fins lucrativos, CNPJ nº 01.733.368/0001-21, com sede nesta cidade de Entre Rios, cito a Linha Paiol de Barro, Estado de Santa Catarina, e foro na comarca de Xaxim.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, SC, 18 de Dezembro de 2007.

SADI BRUNETTO
Presidente

ESTEFANO LEVI
1º Secretário

LUIZ RODRIGUES DOS SANTOS
2º Secretário